



UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

Centro Educacional de Realengo

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO – UCB 1º SEEMSTRE DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO, mantida pelo Centro Educacional de Realengo, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que se encontram abertas, as inscrições do Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre de 2017, nos cursos de Graduação na modalidade presencial, para preenchimento das vagas previstas neste Edital, com base na LDB, Lei nº 9394/1996 e suas posteriores alterações, e em conformidade com as disposições regimentais.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo UCB 2017.1, para ingresso nos cursos superiores, destina-se a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.

2. DO CANDIDATO:

2.1 O candidato classificado dentro do número de vagas, deverá cumprir as seguintes etapas:

1ª Etapa: Ser classificado no Processo Seletivo dentro do número de vagas;

2ª Etapa: realizar matrícula na Central de Matrículas, mediante entrega da documentação exigida para a matrícula.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Vestibular ocorrerá nas unidades Centro, Guadalupe. Penha e Realengo **as 09h30min.**

3.2 As inscrições do vestibular deverão ser realizadas da data de publicação desde edital **até dois (2) dias antes da realização da prova**, no endereço www.castelobranco.br, pelo Call Center no número 21-3216-7700 ou presencialmente na Sede e nas Unidades da Universidade Castelo Branco;

3.3 A prova do Vestibular consiste em uma redação, valendo de 01 (um) a 10 (dez) pontos, ficando desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 4 (quatro) pontos; e, 5 (cinco) questões objetivas de Matemática, 5 (cinco) questões objetivas de Língua Portuguesa e 5 (cinco) questões objetivas de conhecimentos gerais, sendo desclassificado o candidato que não obtiver aproveitamento em nenhuma das questões

objetivas, no somatório das 3 (três) áreas de conhecimento, conforme o conteúdo programático no anexo I deste Edital..

- 3.4 A taxa do Vestibular é de R\$ 30,00 (trinta reais), que poderá ser paga até o um dia antes da data de realização da prova, na Central de Atendimento das unidades, para pagamento com cartão ou nas agências bancárias e casas lotéricas, para pagamento em dinheiro;
- 3.5. O candidato que efetuar o pagamento da taxa dois (2) dias antes da data da prova, terá que apresentar no ato da prova o comprovante de pagamento da taxa do vestibular.
- 3.6 Para realização da prova o candidato deverá apresentar um documento pessoal original com foto e o comprovante de pagamento de taxa de vestibular;
- 3.7 O resultado do Vestibular com os classificados dentro do número de vagas será publicado no endereço www.castelobranco.br até 2 (dois) dias após a realização da prova, a partir das 15h.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CAMPUS/UNIDADE, CURSO E TURNO.

4.1 A distribuição do número de vagas totais anuais pelos cursos, turnos e unidades da Universidade Castelo Branco está amparada na Resolução n.º 081/2012-CEPE, de 12 de dezembro de 2012.

4.2 CAMPUS REALENGO – Cursos de Graduação Tradicional

4.2..1 Administração (Bacharelado) – 60 vagas para o turno da manhã e 60 para o turno da noite – Curso renovado pela Portaria MEC n.º 566, DOU de 30/09/2014.

4.2.2 Biomedicina (Bacharelado) – 60 vagas para o turno da manhã e 60 vagas para o turno da noite – Curso renovado pela Portaria SERES/MEC n.º 582 de 07/10/2016, DOU de 10/10/2016.

4.2.3 Ciências Biológicas (Bacharelado) – 60 vagas para o turno da manhã e 60 vagas para o turno da noite – Curso renovado pela Portaria MEC n.º 286, DOU de 27/12/12.

4.2.4 Ciências Biológicas (Licenciatura) – 60 vagas para o turno da manhã e 60 vagas para o turno da noite – Curso renovado pela Portaria MEC n.º 286, DOU de 27/12/12.

4.2.5 Ciências Contábeis (Bacharelado) – 70 vagas para o turno da noite – Curso renovado pela Portaria MEC n.º 706, 18/12/2013, DOU de 18/12/2013.

4.2.6 Direito (Bacharelado) – 47 vagas para o turno da noite – curso reconhecido pela Portaria MEC n.º 3.693 de 20/12/2002, DOU de 23/12/2002.

4.2.7 Educação Física (Bacharelado) – 60 vagas para o turno da manhã e 60 vagas para o turno da noite – Curso renovado pela Portaria MEC n.º 1, DOU de 09/01/2012.

4.2.8 Educação Física (Licenciatura) – 60 vagas para o turno da manhã e 60 vagas para o turno da noite – Curso renovado pela Portaria MEC n.º 286, DOU de 27/12/2012.

4.2.9 Enfermagem (Bacharelado) – 60 vagas para o turno da manhã e 60 vagas para o turno da noite – Curso renovado pela Portaria MEC n.º 01, DOU de 06/01/2012.

4.2.10 Engenharia Ambiental – 50 vagas para o turno da noite - Curso autorizado pela Resolução UCB/CEPE n.º 11, de 19 de dezembro de 2014.

4.2.11 Engenharia Civil – 50 vagas para o turno da noite – Curso autorizado pela Resolução UCB/CEPE n.º 32, de 07 de maio de 2015.

4.2.12 Engenharia de Produção - 50 vagas para o turno da noite - Curso autorizado pela Resolução UCB/CEPE n.º 054, de 18 de junho de 2012.

4.2.13 Engenharia Mecânica – 50 vagas para o turno noite – Curso autorizado pela Resolução UCB/CEPE n.º 33, de 07 de maio de 2015.

4.2.14 Farmácia – 40 vagas para o turno noite – Curso autorizado pela Resolução CEPE n.º 012 de 03 de maio de 2016. .

4.2.15 Fisioterapia Bacharelado– 45 vagas para o turno da manhã e 50 vagas para o turno da noite – Curso renovado pela Portaria MEC n.º 1, DOU de 06/01/2012.

4.2.16 Geografia (Licenciatura) – 50 vagas para o turno da noite – Curso autorizado pela Resolução UCB/CEPE n.º 074, de 17/10/2007.

4.2.17 História (Licenciatura) – 50 vagas para o turno noite – Curso autorizado pela Resolução UCB/CEPE n.º 073 de 17/10/2007.

4.2.18 Jornalismo (Bacharelado) – 60 vagas para o turno da noite – Curso renovado pela Portaria MEC n.º 706, 18/12/2013.

4.2.19 Letras – Português e Inglês (Licenciatura) – 50 vagas para o turno da manhã e 50 vagas para o turno da noite – Curso renovado pela Portaria MEC n.º 286, 21/12/2012.

4.2.20 Letras - Língua Portuguesa (Licenciatura) – 50 vagas para o turno da noite – Curso reconhecido pelo Decreto Federal n.º 79.362, DOU de 10/03/1977.

4.2.21 Matemática (Licenciatura) – 60 vagas para o turno da noite – Curso renovado pela Portaria MEC n.º 286, de 21/12/2012 DOU de 27/12/2012.

4.2.22 Nutrição (Bacharelado) – 60 vagas para o turno da manhã e 60 vagas para o turno da noite – Curso renovado pela Portaria MEC n.º 1, DOU 09/01/2012.

4.2.23 Pedagogia (Licenciatura) – 60 vagas para o turno da noite – Curso autorizado pela Resolução UCB/CONUN n.º 030, de 31/07/2013.

4.2.24 Publicidade e Propaganda (Bacharelado) – 60 vagas para o turno da noite – Curso renovado pela Portaria MEC n.º 706, 18/12/2013.

4.2.25 Serviço Social (Bacharelado) – 60 vagas para o turno da noite – Curso renovado pela Portaria MEC n.º 001, DOU de 06/01/2012.

4.2.26 Sistemas de Informação (Bacharelado) – 60 vagas para o turno da noite – Curso renovado pela Portaria MEC n.º 286, DOU de 21/12/2012.

4.3 CAMPUS REALENGO – Cursos de Graduação Tecnológica

4.3.1 Tecnologia em Design Gráfico (Web Design) – 50 vagas para o turno da noite – Curso reconhecido pela Portaria MEC n.º 188, DOU de 01/10/2012.

4.3.2 Tecnologia em Gastronomia – 50 vagas para o turno da manhã e 50 vagas para o turno da noite – Curso autorizado pela Resolução CEPE/CONUN n.º 047, de 14/10/2015.

4.3.3 Tecnologia em Gestão Ambiental – 50 vagas para o turno da noite – Curso reconhecido pela Portaria MEC n.º 480, DOU de 25/11/2011.

4.3.4 Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – 50 vagas para o turno da manhã e 50 vagas para o turno da noite – Curso renovado o reconhecimento pela Portaria MEC n.º 706, 19/12/2013.

4.3.5 Tecnologia em Logística – 50 vagas para o turno da manhã e 50 vagas para o turno da noite – Curso renovado o reconhecimento pela Portaria MEC n.º 706, DOU 19/12/2013.

4.3.6 Tecnologia em Marketing – 60 vagas para o turno da noite – Curso reconhecido pela Portaria MEC n.º 386, DOU de 22/09/2011, e renovado o reconhecimento pela Portaria MEC n.º 706, 19/12/2013.

4.3.7 Tecnologia em Processos Gerenciais (Gestão Empresarial) – 50 vagas para o turno da manhã e 50 vagas para o turno da noite – Curso reconhecido pela Portaria MEC n.º 735, DOU 30/12/2013.

4.3.8 Tecnologia em Radiologia – 50 vagas para o turno da noite – Curso autorizado pela Resolução CEPE/CONUN nº 027, de 07 de maio de 2015.

4.3.9 Tecnologia em Redes de Computadores (Suporte Tecnológico em Redes de Computadores) – 50 vagas para o turno da noite – Curso reconhecido pela Portaria MEC n.º 518, DOU de 16/10/2013.

4.4 CAMPUS PENHA – Cursos de Graduação Tradicional

4.4.1 Biomedicina (Bacharelado) – 50 vagas para o turno manhã, autorizado pela Resolução CEPE/CONUN nº 02, de 13 de maio de 2014.

4.4.2 Ciências Biológicas (Bacharelado) – 70 vagas para o turno da manhã – Curso autorizado pela Resolução UCB/CEPE n.º 003, 13/05/2014.

4.4.3 Medicina Veterinária - 60 vagas para o turno da manhã – Curso renovado o reconhecimento pela Portaria MEC nº 001, DOU de 06/01/2012.

4.5 UNIDADE CENTRO – Cursos de Graduação Tradicional

4.5.1 Administração (Bacharelado) – 50 vagas para o turno da manhã e 50 vagas para o turno da noite – Curso renovado pela Portaria MEC nº 566, de 30/09/2014. DOU de 01/10/2014.

4.5.2 Biomedicina – 60 vagas para o turno da noite- Curso renovado pela Portaria SERES/MEC nº 582 de 07/10/2016, DOU de 10/10/2016.

4.5.3 Ciências Contábeis – 50 vagas para o turno da noite – Curso renovado pela Portaria MEC nº 706, 18/12/2013, DOU de 19/12/2013.

4.5.4 Direito (Bacharelado) – 45 vagas para o turno da manhã e 45 vagas para o turno da noite – Curso reconhecido pela Portaria MEC nº 3.693 de 20/12/2002, DOU de 23/12/2002.

4.5.5 Enfermagem – 60 vagas para o turno da manhã e 60 vagas para o turno da noite - Curso renovado pela Portaria MEC n.º 01, DOU de 06/01/2012.

4.5.6 Engenharia de Produção – 50 vagas para o turno da noite – Curso autorizado pela Resolução UCB/CEPE nº 054, de 18 de junho de 2012.

4.5.7 Farmácia – 40 vagas para o turno da manhã e 40 vagas para o turno da noite – curso autorizado pela Resolução CEPE nº 012 de 03 de maio de 2016.

4.5.8 Fisioterapia – 60 vagas para o turno da manhã e 60 vagas para o turno da noite- Curso renovado pela Portaria MEC n.º 1, DOU de 06/01/2012.

4.5.9 Sistema de Informação (Bacharelado) – 50 vagas para o turno da noite – Curso renovado o reconhecimento pela Portaria MEC nº 286, DOU de 21/12/2012.

4.6 UNIDADE CENTRO – Cursos de Graduação Tecnológica

4.6.1 Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – 50 vagas para o turno da noite – Curso autorizado pela Resolução nº 79 de 15/12/2015.

4.6.2 Tecnologia em Banco de Dados – 50 vagas para o turno da noite – Curso autorizado pela Resolução UCB/CEPE, nº 80 de 15/12/2015.

4.6.3 Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – 50 vagas para o turno da manhã e 50 vagas para o turno da noite – Curso reconhecido pela Portaria MEC n.º 565, DOU de 30/09/2014.

4.6.4 Tecnologia em Logística – 50 vagas para o turno da noite – Curso autorizado pela Resolução UCB/CEPE n.º 007 de 30/10/2014.

4.6.5 Tecnologia em Processos Gerenciais (Gestão Empresarial) – 50 vagas para o turno da manhã e 50 vagas para o turno da noite – Curso autorizado pela Resolução UCB/CEPE n.º 021, de 13/05/2009.

4.6.6 Tecnologia em Marketing – 50 vagas para o turno da noite – Curso autorizado pela Resolução UCB/CEPE n.º 008, de 30/10/2014.

4.6.7 Tecnologia em Radiologia – 40 vagas para o turno da manhã e 40 vagas para o turno da noite - Curso autorizado pela Resolução CEPE/CONUN n° 027, de 07 de maio de 2015.

4.7 UNIDADE GUADALUPE - Cursos de Graduação Tecnológica

4.7.1 Administração (Bacharelado) – 50 vagas para o turno da noite – Curso autorizado pela Resolução UCB/CEPE n.º 044, de 03/10/2011.

4.7.2 Geografia (Licenciatura) – 40 vagas para o turno da manhã – Curso autorizado pela Resolução UCB/CEPE n° 074 de 17/10/2007.

4.7.3 História (Licenciatura) – 40 vagas para o turno da manhã – Curso autorizado pela Resolução UCB/CEPE n° 073 de 17/10/2007.

4.7.4 Letras Português e Inglês (Licenciatura) - 40 vagas para o turno da manhã – Curso renovado pela Portaria MEC n.º 286, 21/12/2012.

4.7.5 Letras Língua Portuguesa (Licenciatura) – 40 vagas para o turno da manhã – Curso reconhecido pelo Decreto Federal n° 79.362, DOU de 10/03/1977.

4.7.6 Matemática (Licenciatura) – 40 vagas para o turno da manhã – Curso renovado o reconhecimento pela Portaria MEC n° 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012.

4.7.7 Pedagogia (Licenciatura) – 40 vagas para o turno da manhã – Curso autorizado pela Resolução UCB/CONUN n° de 31/07/2013.

4.7.8 – Publicidade e Propaganda – 40 vagas para o turno da manhã – Curso autorizado pela Resolução UCB/CEPE n° 004 de 07/10/2016.

4.7.9 Serviço Social (Bacharelado) – 40 vagas para o turno da manhã – Curso renovado reconhecimento pela Portaria MEC n° 001, DOU de 06/01/2012

4.7.10 Sistemas de Informação (Bacharelado) – 60 vagas para o turno da noite – Curso autorizado pela Resolução UCB/CEPE n.º 046 de 03/10/2011.

4.8 UNIDADE GUADALUPE - Cursos de Graduação Tecnológica

4.8.1 Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – 40 vagas para o turno da noite – Curso autorizado pela Resolução n° 79 de 15/12/2015.

4.8.2 Tecnologia em Banco de Dados – 50 vagas para o turno da noite – Curso autorizado pela Resolução UCB/CEPE n° 080 de 15/12/2015.

4.8.3 Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – 50 vagas para o turno da noite – Curso reconhecido pela Portaria MEC n.º 309, DOU de 29/04/2015.

4.8.4 Tecnologia em Logística – 50 vagas para o turno da noite – Curso autorizado pela Resolução UCB/CEPE n.º 048, de 03/10/2011.

4.8.5 Tecnologia em Marketing – 50 vagas para o turno da noite – Curso reconhecido pela Portaria MEC n.º 431, DOU de 29/07/2014.

4.8.6 Tecnologia em Processos Gerenciais (Gestão Empresarial) – 60 vagas para o turno da noite – Curso reconhecido pela Portaria MEC n.º 686 de 31/12/2016, DOU de 01/11/2016.

5. DO QUANTITATIVO MÁXIMO DE ALUNOS POR TURMA

5.1 As turmas serão organizadas com um número máximo de 60 (sessenta) alunos.

6. DA REALIZAÇÃO DO VESTIBULAR-UCB

6.1 O planejamento, a coordenação e a execução do Exame de Vestibular-UCB estarão a cargo da Comissão de Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da Universidade Castelo Branco.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE VESTIBULAR-UCB

7.1 As inscrições para o Exame de Vestibular visando ao ingresso nos Cursos de Graduação, modalidade presencial, relativas ao 1º semestre de 2017, poderão ser realizadas pela internet (página eletrônica vestibular.castelobranco.br), por telefone (Call Center – (21) 3216-7700), ou presencialmente, nos seguintes locais:

7.1.1 **Unidade Realengo** – Av. Santa Cruz, 1631, Realengo, de 2ª a 6ª feira, das 08h30 às 20:30h, e aos sábados, das 08h30 às 12h.

7.1.2 **Unidade Penha** – Rua Comandante Vergueiro da Cruz, 480 parte ou Av. Brasil, 9.727, Penha, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 16h.

7.1.3 **Unidade Centro** – Rua Gonçalves Dias, 56, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 21h, e aos sábados, das 09:30h às 12:30h

7.1.4 **Unidade Guadalupe** – Av. Brasil, 22.155, loja 201-01 Shopping Guadalupe, Guadalupe, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 21h, e aos sábados, das 9h às 13h.

- 7.1.5 Independentemente do local de realização da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 7.1.6 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa paga, exceto para o curso cancelado por parte da Universidade Castelo Branco, no decorrer do Processo Seletivo.
- 7.1.7 Ao final das inscrições para o Processo Seletivo 2017, 1º semestre, objeto deste Edital, a Universidade Castelo Branco reserva-se o direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso, será permitida a mudança para outro curso, ou, não havendo esse interesse, a devolução da matrícula recolhida.

8 DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO EXAME VESTIBULAR-UCB

- 8.1 Poderão participar do Exame de Vestibular-UCB o candidato que estiver cursando o último ano do Ensino Médio (deverá apresentar comprovante de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, sendo que a não comprovação de conclusão do Ensino Médio o eliminará do processo seletivo/vestibular), ou que possua o Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, por ocasião da matrícula, obtido pela via regular ou da suplência, conforme o Art. 3 da Portaria do MEC n.º 391, de 7 de fevereiro de 2002.
- 8.2 O Exame Vestibular-UCB, para o ingresso no primeiro semestre de 2017, poderá ser realizado em datas fixadas pela Vice-Reitoria e também no formato de prova agendada mediante marcação prévia, em datas e horários escolhidos pelo candidato, respeitando os períodos fixados pela instituição.
- 8.3 O período e as datas fixadas das provas estarão disponibilizados no site da Universidade Castelo Branco (vestibular.castelobranco.br) ou poderão ser obtidos pelo Call Center, assim como nas unidades da UCB.
- 8.4 Será facultativo ao candidato o agendamento da prova pelo Call Center, pelo telefone 3216-7700, pelo site da UCB (vestibular.castelobranco.br) ou, presencialmente, na Central de Matrícula da UCB.

- 8.5 Os candidatos deverão estar presentes nos locais designados para a realização das provas munidos de (a) da Carteira de Identidade e (b) do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 8.6 Para a realização das provas, o candidato deve apresentar documento oficial de identificação que contenha foto.
- 8.7 Nos dias agendados para a realização das provas, os candidatos deverão estar presentes com 01 (uma) hora de antecedência, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidatos após o horário limite.
- 8.8 A duração do exame não excederá a 150 (cento e cinquenta) minutos.
- 8.9 Somente será autorizada a saída de candidatos após 30 (trinta) minutos do início das provas, e os 03 (três) últimos só poderão sair juntos.
- 8.10 As demais regras deste exame constarão na capa da redação e da capa da prova objetiva deverão ser rigorosamente seguidas.
- 8.11 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o *campus*/unidade, curso, turno e habilitação em que deseja ingressar.
- 8.12 Será permitida a inscrição em local diferente daquele onde pretende cursar a graduação e que esteja acontecendo a inscrição presencial.
- 8.13 O candidato deverá realizar a prova na mesma Unidade da UCB indicada como opção para a realização do curso de graduação.
- 8.14 A validade do presente Exame de Vestibular-UCB é para o 1º semestre letivo de 2017.

9 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS QUE UTILIZAREM O RESULTADO DO ENEM

- 9.1 Poderão participar os candidatos que estiverem cursando o último ano do Ensino Médio (deverão apresentar comprovante de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, sendo que a não comprovação de conclusão do Ensino Médio os eliminará do processo seletivo/vestibular), ou que possuam o Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, por ocasião da matrícula, obtido pela via regular ou da suplência, conforme o Art. 3 da Portaria do MEC n.º 391, de 7

de fevereiro de 2002, e que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

9.2 A inscrição deverá ser realizada no período coincidente com o fixado para o Exame Vestibular-UCB, na Secretaria dos *Campi* ou Unidades da UCB.

9.3 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar documento comprobatório de desempenho médio superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos obtidos na ocasião de realização da prova do Enem.

9.4 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o *campus*/unidade, curso, turno e habilitação em que deseja ingressar.

9.5 Será permitida a inscrição em local diferente daquele onde pretende cursar a graduação e que esteja acontecendo a inscrição presencial.

9.6 O quantitativo de vagas ofertadas é distribuído de forma igualitária para os exames: 50% para o Exame Vestibular UCB e 50% para o Enem.

10 DAS NORMAS DE ACESSO

10.1 O não preenchimento das vagas reservadas para o Exame Vestibular-UCB e para o Enem acarretará no remanejamento das mesmas para o ingresso de Portadores de Diploma e/ou de alunos transferidos de outras Instituições de Ensino Superior.

10.2 O portador de diploma de ensino superior submeter-se-á a um processo de exame documental, no qual o Coordenador do curso escolhido fará uma análise de isenção de disciplinas cursadas anteriormente em curso superior...

10.3 A critério da UCB, poderá ser deferida ou indeferida a solicitação da matrícula de candidatos portadores de diploma de ensino superior.

10.4 O candidato à transferência externa deverá encaminhar à UCB o seu histórico escolar (original e cópia) constando a portaria que reconheceu o curso, bem como a data da publicação no DOU, declaração de situação acadêmica, programas das disciplinas cursadas, documentos pessoais e comprovação de conclusão do Ensino Médio.

10.5 Neste caso, a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo ao limite de vagas de cada unidade/curso/turno.

- 10.6 Em caso de empate na classificação por nota, a idade será o fator de desempate.
- 10.7 Ainda que aprovado no Concurso, não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas em cada curso/unidade.
- 10.8 Perderá a classificação o candidato que não comparecer nos dias e horários previstos para a realização da matrícula e/ou não apresentar documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio, cuja exigência consta no material (instrução para matrícula) que será distribuído ao candidato ao término de sua prova.
- 10.9 A reclassificação dar-se-á por ordem de pontos, considerando a opção de *campus*/unidade, curso e turno assinalada pelo candidato no ato da inscrição, assim como dependerá da disponibilidade das vagas nos cursos, turnos e unidades.
- 10.10 A reclassificação não contempla, em hipótese alguma, o candidato reprovado, que deverá efetuar uma nova inscrição e submeter-se a uma nova prova.
- 10.11 Os candidatos que não forem classificados ou reclassificados para o curso/turno/*campus* de opção poderão solicitar remanejamento para outro curso ou *campus* desde que haja oferta de vagas remanescentes, após a matrícula da reclassificação oficial.
- 10.12 O resultado do processo seletivo será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da prova pelo endereço vestibular.castelobranco.br e pelo Call Center da UCB.

11 DA MATRÍCULA

- 11.1 Os candidatos classificados deverão comparecer para efetivação da matrícula a ser realizada no *campus* ou unidade da UCB de opção do curso, após a divulgação do resultado, em data prefixada nas instruções de matrícula.
- 11.2 Para a realização da matrícula, os candidatos classificados deverão estar munidos dos seguintes documentos:
 - 11.1.1 Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia).

UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

Centro Educacional de Realengo

- 11.1.2 Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (original e cópia) obtido pela via regular ou da suplência, conforme o Art. 3 da Portaria do MEC n.º 391, de 7 de fevereiro de 2002, sem indicação de qualquer tipo de ressalva, pendência ou dependência.
 - 11.1.3 Diário Oficial com a publicação do nome do candidato como concludente dos estudos do Ensino Médio somente para os que concluíram a partir de 1985 (inclusive) – esse documento só é válido para os candidatos que cursaram o Ensino Médio nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.
 - 11.1.4 Título de Eleitor (original e cópia).
 - 11.1.5 Certificado de quitação militar (original e cópia) se for do sexo masculino.
 - 11.1.6 CPF (original e cópia) – se o candidato for menor de idade, deverá apresentar também uma cópia do CPF do responsável financeiro.
 - 11.1.7 Carteira de identidade (original e cópia) – se menor de idade, apresentar também cópia da identidade do responsável.
 - 11.1.8 Comprovante de residência recente (original e cópia de uma conta de luz, ou de água, ou de gás, ou de telefone – em nome do candidato ou do responsável).
 - 11.1.9 Uma foto 3x4, recente e de frente.
- 11.2 A falta de qualquer um dos documentos mencionados para a realização da matrícula (classificação e reclassificação) impedirá o candidato de efetuar a matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.
- 11.3 Todas as cópias dos documentos deverão estar legíveis.
- 11.4 Não será permitida a matrícula em caráter provisório ou condicional.
- 11.5 A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, e acompanhada de cópia de documento oficial de identidade do procurador.
- 11.6 No ato de matrícula, o candidato deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais com a UCB. A recusa ao cumprimento deste quesito implicará a perda da vaga.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Não será admitida a solicitação de revisão, vista de provas ou recontagem de pontos das provas realizadas. Caso o candidato falte a prova, no dia e horário agendado, o mesmo poderá reagendar uma única vez, com o aproveitamento da taxa paga.
- 12.2 Somente fará prova o candidato que apresentar seu documento de identidade.
- 12.3 O candidato que realizar mais de uma inscrição terá que optar por uma delas até o dia de realização das provas.
- 12.4 Será cancelada a inscrição ou matrícula do candidato que utilizar meios fraudulentos, bem como apresentar documentação falsa para se inscrever no processo seletivo.
- 12.5 São consideradas oficiais as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) em papel timbrado afixadas na UCB, sendo as divulgações na imprensa falada, escrita e televisionada consideradas meios auxiliares de informação aos candidatos, o que não as tornam oficiais.
- 12.6 A UCB está credenciada junto ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), conforme legislação em vigor.
- 12.7 A UCB não se obriga a fazer funcionar as turmas das séries iniciais de seus cursos, em que o número mínimo de alunos matriculados não alcançar trinta (30). Nesse caso, os candidatos poderão optar por outros cursos com vagas disponíveis ou pela devolução da quantia paga na matrícula, não cabendo reclamação ou recurso em qualquer esfera, seja ela acadêmica ou judicial.
- 12.8 As avaliações deste concurso serão arquivadas pela Comissão de Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UCB pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da última prova.
- 12.8.1 Após este período, todo o material será destruído.
- 12.8.2 A UCB não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos ou pertences, sendo de inteira responsabilidade do candidato mantê-los sempre sob sua guarda.

UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO
Centro Educacional de Realengo

12.8.3 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e decididos de forma inapelável e irrecorrível pela Vice-Reitoria, ouvida a Comissão Permanente de Vestibular.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2016.

PROF. LEOMAR VALENÇA LIMA
Vice-Reitor
UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

ANEXO I – Conteúdo Programático:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Este programa valoriza não só o domínio das estruturas da língua e a consequente habilidade para construir e compreender textos, mas, ainda, uma perspectiva de integração à área da leitura, requerendo o entendimento do papel do discurso na formação das identidades culturais:

1. Recepção de textos: ler e interpretar diferentes tipos de textos; noções de: variação linguística; recursos linguísticos do texto; processos sintáticos básicos, aspectos semânticos e discursivos, recursos argumentativos, coerência e coesão textuais.
2. Aspectos fonológicos e morfológicos: classificação de fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, sílabas, acentuação, ortoépia e prosódia, ortografia, abreviaturas e siglas, classes de palavras, estrutura e formação de palavras.
3. Sintaxe: termos da oração; composição do período: coordenação e subordinação; sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Crase e pontuação.
4. Semântica: significação das palavras; linguagem figurada.

MATEMÁTICA:

As questões de Matemática procura identificar, nos candidatos, um conhecimento crítico e integrado da Matemática do Ensino Médio:

1. Álgebra: Relações e funções. Progressões aritméticas e geométricas. Logaritmos e exponencial. Análise combinatória e probabilidades. Binômio de Newton. Polinômios e Equações algébricas. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Números complexos.
2. Trigonometria: Generalidades da noção de arco e de ângulo. Linha e funções trigonométricas. Transformações trigonométricas.
3. Geometria: Ponto, reta e plano. Figuras planas. Diedros e poliedros. Prismas. Pirâmides, cilindro, cone e esfera.
4. Geometria Analítica: Sistema cartesiano plano. Distância entre dois pontos. Condição de alinhamento de três pontos. Equação geral da reta.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

O conteúdo de estudo para esta prova irá abranger a cultura geral do candidato, incluindo temas atuais. Sugere-se a leitura de jornais nacionais e regionais, revistas como Veja, Época, Isto É, Exame e outras do gênero que trazem ao (à) Candidato (a) o conhecimento das atualidades nacionais e internacionais.